



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - h p://portal.uern.br/

EDITAL Nº 067/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, VAGAS REMANESCENTES (SEGUNDA ETAPA), SEMESTRE 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a convocação para entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, vagas remanescentes (segunda etapa), no semestre 2023.1; conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Considerando a classificação de todos os candidatos no processo seletivo da segunda etapa das vagas remanescentes da residência universitária, antecipamos a convocação para as entrevistas.
- 1.2. Este Edital tem a finalidade de convocar os candidatos que foram classificados, indicado no Anexo I do Edital n. 065/2023 - PRAE/UERN.

2. DAS ENTREVISTAS

- 2.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária - modalidade residência Universitária, conforme os itens 4 e 5 do Edital nº 060/2023- PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no ANEXO I deste Edital.
 - 2.2.1. Os(as) candidatos(as) para as residências do campus central participarão das entrevistas de forma presencial. Os outros candidatos vão participar de forma remota.
- 2.3. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:
 - 1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados para participarem de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes – PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.
 - 2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes – PRAE ou com profissionais por esta designados.

- 2.4. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);
- 2.5. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que vier parecer desfavorável pela avaliação psicológica.
- 2.6. Constatado irregularidades ou informações contraditórias durante as entrevistas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.7. Os(as) candidatos(as) que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:
- 1º) menor renda familiar per capita;
 - 2º) maior nota na entrevista;
 - 3º) maior distância do município em que reside.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado final será divulgado no dia 13 de julho de 2023, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.
- 4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 4.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos programas, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes – PRAE.

Mossoró (RN), 05 de julho de 2023.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantes
Portaria nº 030/2023–GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 05/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21038977** e o código CRC **3FDE4888**.

ANEXOS

Link: [ANEXO I - DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS](#)

